



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.679 /

**“ESTABELECE A SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, a partir desta data, como a sede do Poder Executivo Municipal de Poços de Caldas, o Centro Administrativo localizado na avenida Mansur Frayha, s/nº.

Art. 2º A centralização das secretarias municipais no novo Centro Administrativo visa promover:

- I - maior economicidade na gestão pública, através da redução de custos operacionais e otimização de recursos;
- II - comodidade e facilidade para o cidadão, ao concentrar os serviços públicos municipais em um único local;
- III - eficiência na prestação dos serviços públicos, por meio da integração entre as secretarias e departamentos, melhorando a comunicação interna e o fluxo de processos administrativos;
- IV - sustentabilidade, com a adoção de práticas ecológicas na construção e manutenção do edifício;
- V - acessibilidade, garantindo o acesso facilitado a todos os cidadãos, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para a efetiva transição e funcionamento das secretarias e demais órgãos no novo Centro Administrativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
PAULO CÉSAR SILVA

Secretário Municipal Interino de Governo